



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA.
Rua Francisco Dranka, nº 991, Vila Nova - Tel. (41) 3358-4300.

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 0001585-02.2016.8.16.0036
AÇÃO DE: Cumprimento de Sentença
AUTOR: Zaqueu Rodrigues de Carvalho
REQUERIDO: ESM Calderaria, Saneamento e Montagens Ltda

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e ~~doze~~ ²³ ~~noventa~~, dirigi-me à rua constante no Mandado, e aí sendo, procedi conforme o respeitável Despacho da MM. Juíza de Direito determina, procedendo a Penhora, dentro das formalidades legais, conforme descrição que abaixo segue:

01 - Cegonha conforme fotos
Relé / Gerador Transcar T - Ano 1998
Cor Azul tipo Demi Reboque
Placa BUP2906

Que se encontrava nas seguintes condições:

Conforme fotos

Estimo o Valor do(s) bem(ns) em: Aproximadamente R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais)

Ficou como fiel depositário: Edilaine Margaral da Silva
Senana

Fernando Pryzbeuka do Vale
Oficial de Justiça

Depositário Fiel
Nome: _____
RG: 7278.166-0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YX 422XH LE9LC EKXU